Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 926

Que extingue 1 (um) cargo comissionado de Assessor Jurídico e cria 1 (um) cargo efetivo de Consultor Jurídico.

Art. 1º - Fica extinto 1 (um) cargo comissionado de Assessor Jurídico da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Fica criado 1 (um) cargo efetivo de Consultor Jurídico no quadro de pessoal estatutário.

Art. 3º - A dotação orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da criação do cargo de Consultor Jurídico será a mesma utilizada pelo cargo extinto.

Art. 4º - O vencimento será de Cr$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 5º - O preenchimento do cargo efetivo de Consultor Jurídico exigirá o comprovante de conclusão do curso de bacharel em Direito, e a competente inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, o que será pre-requisito para inscrições no concurso público oportuno.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 19 - 11 - 81

Abeilard Goulart de Souza

ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito